



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/TJPA/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA-PRO-2021/02458

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2021 às 10:00hs (horário local)

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº. 003/2021 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 25 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que, no local, data e horário indicados neste edital, por intermédio da Leiloeira Oficial, WIRNA CAMPOS CARDOSO, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará sob matrícula nº 20150290314, (Contrato Administrativo nº 017/2019) realizará **LEILÃO PÚBLICO** para alienação de **BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e respectivas alterações posteriores; pelas normas do Decreto nº 21.981/32 e atualizações posteriores; da Portaria 5.355 de 8 de novembro de 2017 – GP/TJPA; bem como nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e anexo, constante do Processo Administrativo PA-PRO-2017/01564.

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. A forma de alienação dos bens será através de licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE À VISTA POR LOTE**, em SESSÃO ONLINE, operacionalizada na plataforma www.vipleiloes.com.br, observadas as instruções de cadastro e acesso ao sistema constantes neste instrumento.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo as embarcações disponíveis para alienação originárias das comarcas de Afuá, Alenquer, Almeirim, Anajás, Breves, Cametá, Moju, Muaná, Oeiras do Pará, Portel, Prainha, Santarém, São Sebastião da Boa Vista, Terra Santa, conforme tabela de detalhamento.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

Os bens ora objeto de alienação são bens inservíveis à Administração Pública em face da antieconomia conforme avaliação técnica, e serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

Os arrematantes receberão os bens no local em que se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, regularização, remoção, capatazia, montagem, desmontagem, transporte ou quaisquer outras que vierem incidir sobre a transação.

3. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O Leilão será realizado às **10 horas do dia 25/11/2021** por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.vipleiloes.com.br, conduzido pela Leiloeira Oficial, WIRNA CAMPOS CARDOSO.

4. DA VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

A visitação dos bens situados nesta capital e no interior do Estado ocorrerá de forma presencial somente na data e horário definidos e disponibilizados em Edital. Deverão os visitantes para tanto adotar os protocolos regularmente utilizados na prevenção ao Covid-19.

Os participantes que optarem em não realizar a visita prévia não poderão alegar desconhecimento ou equívoco acerca do estado dos bens, bem como não poderão usar tal justificativa para alegar revisão de preços ou erro na proposta apresentada ou atraso no pagamento do valor referente à arrematação.

A visitação ocorrerá para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo e demais informações sobre os bens, informações dadas pela leiloeira durante o pregão sobre o estado físico e de funcionamento dos bens, sobre opcionais ou benfeitorias, bem como as fotos apresentadas na internet, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes. Durante a visitação será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças, não será permitida a captação de



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

imagens. Os bens serão vendidos no estado e sem garantias, de nenhuma parte, componente ou blindagem.

4.1. Dos locais de visitaç o, datas e hor rios:

4.1.1. Para todos os lotes, nos respectivos endere os indicados abaixo, a visita o ocorrer  nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, das 09  s 14h. Para maiores informa oes, os interessados podem contatar a Comiss o T cnica atrav s dos fones: 91 3205-3292/ 91 98110-4203 (Servidor Mois s).

a) **Na capital (Bel m):** Lotes 08, 11, 12, 14. Endere o para visita o: Arquivo Geral de Bel m, Rod. Br 316, KM 6,5. Bairro: Levil ndia (Atr s do Posto Shell que fica ao lado da Donnato Casa de P es).

b) **Na comarca de Muan ,** o Lote 01. Informa oes da localiza o exata desses bens no F rum Des. Curcino Loureiro da Silva, Rua Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo, 306, Bairro Centro. Fone: (91) 3494-1273.

c) **Na comarca de Alenquer,** o Lote 02. Informa oes da localiza o exata desse bem no F rum Des. Raimundo Nogueira Faria, Tv. Santo Ant nio, s/n, Bairro Centro. Fone: 93)3526-1315.

d) **Na comarca de Moju,** o Lote 03. Informa oes da localiza o exata desse bem no F rum Dr. Ant nio Marinho Coury, P a. Do Estudante, 80, Bairro Centro. Fone: (91) 3756-1243 / 3756-1383.

e) **Na comarca de Anaj s,** o Lote 04. Informa oes da localiza o exata desse bem no F rum Dr. Walton Cezar Brudzinsk, Av. Bar o do Rio Branco, 19, Bairro Centro. Fone: (91)3605-1460.

f) **Na comarca de Almeirim,** o Lote 05. Informa oes da localiza o exata desse bem no F rum Des. Ign cio C. Guilhon D'Oliveira, Rodovia Almeirim / Panaica, 668, Bairro Centro. Fone: (93)3737-1103.

g) **Na comarca de Prainha,** o Lote 06. Informa oes da localiza o exata desse bem no F rum Pretor Michel de Mello e Silva, Rua Bar o do Rio Branco, s/n, Bairro Centro. Fone: (93) 3534-1107.

h) **Na comarca de Terra Santa,** o Lote 07. Informa oes da localiza o exata desse bem no F rum Pretora Maria Leite de Brito, Trav. Santa Terezinha, s/n, Bairro Centro. Fone: (93) 3538-1170.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

- i) **Na comarca de Oeiras do Pará**, os Lotes 09. Informações da localização exata desses bens no Fórum Des. Henrique Jorge Hurley, Tv. Veiga Cabral, 540, Bairro Centro. Fone: (91)3661-1529.
- j) **Na comarca de Portel**, o Lote 10. Informações da localização exata desse bem no Fórum Des. Antônio Holanda Chacon, Av. Augusto Montenegro, 510, Bairro Mangueirão. Fone: (91) 3784-1198.
- k) **Na comarca de Santarém**, os Lotes 13. Informações da localização exata desses bens no Fórum Des. Ernesto Adolfo de V. Chaves, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade. Fone: (93)3064-9200.
- l) **Na comarca de Cametá**, o Lote 15. Informações da localização exata desse bem no Fórum Des. Manoel de Cacella Alves, Rua Trilha da Juventude, s/n, Bairro Centro. Fone: (91)3781-1744/ 3781-2784.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- a. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- b. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, qualquer cidadão, com plena capacidade civil, é parte legítima para impugnar este edital, devendo a Administração processar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- c. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.
- d. Pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser endereçados à Comissão Especial de Licitação, por e-mail (licitacao@tjpa.jus.br), no prazo estipulado no art. 41, §2º da Lei nº. 8.666/1993, que serão encaminhados ao Departamento de Patrimônio e Serviços para manifestação.
- e. Caberá à Comissão Especial de Licitação julgar e responder os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo legal, bem como divulgar o resultado na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na internet (www.tjpa.jus.br).
- f. A falta de pedido de esclarecimento ou a não impugnação nos termos deste edital de leilão, na forma e prazo definidos, acarreta a decadência do direito de arguir as regras editalícias.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

g. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo e de forma diversa do definido neste instrumento.

6. DA PARTICIPAÇÃO

a. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que esteja em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extra-judicial. Os arrematantes e/ou interessados em participar dos lances na internet deverão realizar um cadastro prévio no site eletrônico www.leilaovip.com.br para adquirir login (usuário) e senha. Qualquer dúvida, deve-se entrar em contato com a Leiloeira com no mínimo 1 (um) dia antes da abertura dos lances.

b. Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, os servidores do Quadro Especial de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como seus dirigentes/autoridades, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente Leilão.

c. Para o credenciamento dos licitantes é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão partes integrante do processo:

i. Pessoa Física:

- a) Documento Oficial de Identidade (com foto),
- b) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- c) Comprovante de endereço atualizado;

ii. Pessoa Jurídica:

- a) Cartão/comprovação de inscrição no CNPJ acompanhado de comprovante de endereço;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Documento Oficial De Identidade (com foto) e CPF do representante, que deverá estar devidamente habilitado por instrumento público ou particular de procuração, o qual outorgue expressamente poderes específicos de decisão durante a presente licitação,



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.

- d. Na hipótese de pessoas emancipadas constarem como representante legal da pessoa jurídica licitante, faz-se necessária a apresentação instrumento de procuração específico de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando a representação por quem de direito com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.
- e. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos, sua representação.
- f. Os documentos explicitados neste item poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pela Leiloeira, a partir do documento original.

7. DA HABILITAÇÃO

- a. Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, para efeito de identificação dos interessados, a exigência habilitatória restringe-se tão somente a apresentação dos documentos descritos no item 6 e seus subitens deste edital, ficando dispensados os demais documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da citada Lei.
- b. Os arrematantes **não poderão** alegar para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente Edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações e do Decreto nº. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33.

8. DOS LANCES

- a. Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer a partir do valor mínimo estipulado pelo TJPA.
- b. Bens que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pelo TJPA, somente poderão ser vendidos com autorização da Presidência deste Poder.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

- i. Neste caso, a leiloeira oficial classificará e identificará a melhor oferta como “LANCE CONDICIONAL” e submeterá à Comissão do TJPA, que poderá decidir de imediato ou em até 5 dias úteis, negando, aceitando ou apresentando contra proposta, de acordo com o livre critério da Comissão do TJPA.
 - ii. Os lances recebidos e identificados como “LANCE CONDICIONAL”, serão válidos pelo prazo de até 5 (cinco) dias após o leilão e obrigam o arrematante pelo mesmo período.
- c. Poderá a leiloeira, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos itens, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado;
- d. Todos os lances captados durante o leilão serão inseridos no site, possibilitando a todos os usuários o acompanhamento on-line.
- e. Os lances serão considerados, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta.
- f. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (cem reais)**, ou a critério da Leiloeira Oficial.
- g. A comissão devida ao leiloeiro público oficial não está inclusa no valor do lance e deverá ser paga à vista.

9. DAS CONDIÇÕES, DOS PRAZOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a. O presente LEILÃO será realizado na forma da Lei Geral de Licitações e nas seguintes condições:
- i. Os bens relacionados serão vendidos à vista, àquele que ofertar o **MAIOR LANCE À VISTA**, reservando-se ao TJPA o direito de não liberar o bem que não alcançar preço mínimo de venda.
 - ii. O bem será ofertado e vendido no estado de conservação e nas condições em que se encontra, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, de mesma forma, não serão aceitas



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

desistências, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo TJPA, consoante §6º do Art. 43 da Lei 8.666/93.

- iii. Os arrematantes receberão os bens no local em que se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, regularização, remoção, capatazia, montagem, desmontagem, transporte ou quaisquer outras que vierem incidir sobre a transação.
- iv. As embarcações referentes aos lotes de 01 ao 05, e seus respectivos reboques, quando houver, não acompanham os respectivos Títulos de Inscrição de Embarcação –TIE -junto à Capitania dos Portos, sendo de inteira responsabilidade do arrematante, caso tenha interesse, proceder à devida regularização junto à Marinha do Brasil, às suas expensas, seguindo os normativos em vigor.
- v. As embarcações referentes aos lotes de 06 a 15, fora os reboques, acompanham os respectivos Títulos de Inscrição de Embarcação –TIE junto à Capitania dos Portos, devendo o arrematante proceder à transferência de propriedade junto à Marinha do Brasil, ficando às suas expensas toda e qualquer despesa necessária a tal procedimento, mesmo sendo o fato gerador anterior à presente alienação.
- vi. O TJPA poderá a qualquer momento, e a seu único e exclusivo critério, retirar o bem da realização do respectivo Leilão.

10. DO PAGAMENTO

- a. No caso de venda, os bens alienados deverão ser pagos rigorosamente à vista, na seguinte forma: no ato da arrematação, o comprador fará o pagamento através de boleto bancário emitido pela Leiloeira Oficial, com valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão da leiloeira.
- b. A liberação do bem somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação, bem como a finalização das obrigações contidas no item 3.2.2. do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

- c. O não pagamento da arrematação nos termos previstos no edital de convocação, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, bem como a inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito, independentemente de alegações posteriores.
- d. A oferta de lance, seja de maneira eletrônica, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.
- e. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante/procurador do arrematante ou substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante ao leilão.
- f. Fica eleito o foro de Belém/PA, para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica.

11. DA ARREMATÇÃO DOS BENS

- a. O arrematante do imóvel pagará, no momento da arrematação, a comissão da Leiloeira Oficial correspondente a 5% do valor do imóvel arrematado, bem como a valor arrematado pelos bens em sua integralidade.
- b. Somente será aceita a opção de pagamento à vista.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

- a. À Leiloeira caberá:
- i. Realizar a publicidade do edital de leilão, utilizando-se de todos os recursos disponíveis da *mídia* – tradicional e eletrônica – de forma a atrair o maior número de participantes; desenvolvendo a estratégia de venda para a divulgação pública do leilão, buscando um plano de marketing, a partir da data da publicação do Edital, de forma a atingir o potencial mercado comprador, bem como,



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

por meio de publicações em jornal(is) de grande circulação estadual e/ou nacional, podendo inclusive fazer uso do brasão do TJPA nos Editais.

- ii. Realizar todos os trâmites do leilão eletrônico na data e hora especificados no edital de leilão;
- iii. Realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de realização do leilão, a prestação de contas à Comissão de Licitação, apresentando, obrigatoriamente:
 - a) Documentos de habilitação de todos os participantes do leilão,
 - b) Declaração firmada pelo próprio leiloeiro oficial de que recebeu o percentual de 5% (cinco) por cento do valor do bem arrematado, correspondente a sua comissão, acompanhado do comprovante de pagamento;
 - c) Comprovante de quitação dos bens arrematados, acompanhado do comprovante de pagamento.
 - d) Ata da Sessão de Leilão a ser assinada pelo Leiloeiro Oficial e pelo arrematante, na qual constará, pelo menos, a indicação do bem leiloadado, o valor da arrematação, a identificação, o telefone e o endereço do arrematante e o relato da sessão.
- iv. Editar Catálogo dos Bens, contendo o Regulamento e as Condições de Venda do leilão, bem como as características, especificações técnicas e quantidade dos equipamentos que serão apregoados;
- v. Cadastrar o(s) interessado(s), de modo a garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da(s) arrematação(ões) realizada(s);
- vi. Dar ciência aos presentes já no início da sessão, de todas as condições que envolverão o Leilão, conforme as especificações e condições presentes neste edital;
- vii. Envidar todos os esforços para que o Leilão transcorra com normalidade, segurança e dentro das disposições previstas neste instrumento, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao TJPA e/ou seus participantes;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

- viii. A Leiloeira fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes.
- ix. Apresentar relatório (sintético e analítico), no qual conste as ocorrências do leilão, incluindo os lances ofertados de cada item, além de outras informações complementares que demonstrem o desenvolvimento do certame.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO TJPA

- a. Ao TJPA caberá:
 - i. Permitir aos interessados acesso aos bens, nos locais, datas e horários nos termos do edital do Leilão.
 - ii. Proceder à entrega dos bens somente após a confirmação por escrito (e-mail) do Leiloeiro do efetivo recebimento da comissão legal devida pelos Arrematantes, complementarmente, exigindo do Arrematante, ou de seu Procurador, documentação pessoal e apresentação de via original da respectiva e indispensável Nota de Venda (Leiloeiro), conforme condições de venda e pagamento constantes no Catálogo de Bens;
 - iii. Entregar aos Arrematantes/Procuradores os respectivos e necessários documentos do(s) bens referentes ao leilão público, que acompanharão estes quando da remoção e transporte intra ou interestadual;
 - iv. Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

- a. Caberá ao comprador:



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

- i. Apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas o comprovante de pagamento da Comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% do valor do bem arrematado, bem como o comprovante de pagamento do valor da arrematação do bem.
- ii. Observar os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.
- iii. Cumprir todas as demais exigências do instrumento convocatório.

15. DAS SANÇÕES.

- a. A falta de pagamento que prevê o Item 10, ou seja, do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:
 - i. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará pelo prazo de 2 (dois) anos; e
 - ii. O não pagamento da arrematação nos termos previstos no edital de convocação, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, bem como a inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito, independentemente de alegações posteriores.

16. DOS RECURSOS

- a. Das decisões tomadas na sessão do leilão, bem como no caso de anulação ou revogação deste certame, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sessão pública de realização do leilão e lavratura de ata ou da intimação do ato.
- b. O recurso será dirigido à Comissão Especial de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, caso a decisão tenha sido por ele tomada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- c. Interposto, o recurso será comunicado aos demais participantes que, se desejarem, poderão impugná-lo, apresentando contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

- d. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, será aberta vista de todo o processo aos interessados, nas dependências do Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sala T-125, na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, nesta Capital, facultada a extração de cópias às expensas do solicitante.
- e. Os expedientes recursais interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17. DA FISCALIZAÇÃO

- i. A fiscalização do disposto neste instrumento ficará a cargo da Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJPA através de seus membros designados na Portaria nº 2891/2017-GP.
- ii. Cabe à fiscalização verificar o fiel cumprimento do disposto no Termo de Referência, Anexo I deste edital; no edital de Leilão e determinar as providências necessárias a seu regular e efetivo cumprimento.

18. DAS INFORMAÇÕES

- a. Os problemas e dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão serão dirimidos através do *site* da leiloeira pública oficial, por meio dos telefones disponíveis na página inicial do *site* da leiloeira, ou mediante os telefones divulgados pela Comissão Especial de licitações do responsável pela realização do leilão.
- b. Para preservar o interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, a Secretaria de Administração do TJPA avaliará e decidirá sobre situações excepcionais ou fatos supervenientes.
- c. Cópia integral do edital, bem como quaisquer informações e esclarecimentos relativos à presente licitação, e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Licitação do TJPA, sala T-125 do Edifício Sede deste Tribunal, situado na Avenida Almirante Barroso, 3089, Bairro do Souza, nesta Capital, fone (91) 3205-3206 (Comissão Especial de Licitação); (91) 99390-7508 (Leiloeira), em dia útil, no horário das 8 às 14 horas, ou através do sítio www.tjpa.jus.br, www.leilaovip.com.br, ou ainda pelo *e-mail* licitacao@tjpa.jus.br.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

19. DO FORO

a. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da cidade de Belém para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DOS ANEXOS

a. É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Relação e Fotos dos Bens

Belém, 04 de novembro de 2021.

Andreza Etheene Cavalcante Moura
Presidente da Comissão Especial de Licitação do TJPA



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/TJPA/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2021/02458

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a alienação de **15 (quinze) embarcações e 14 (quatorze) reboques** de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bens integrantes do patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, desafetados de suas destinações originais através da Portaria nº 2508/2020-GP, de 13 de novembro de 2020. As embarcações disponíveis para alienação são originárias das comarcas de Afuá, Alenquer, Almeirim, Anajás, Breves, Cametá, Moju, Muaná, Oeiras do Pará, Portel, Prainha, Santarém, São Sebastião da Boa Vista, Terra Santa, conforme tabela de detalhamento.

Os bens ora objeto de alienação são bens inservíveis à Administração Pública em face da antieconomia conforme avaliação técnica, e serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

Os arrematantes receberão os bens no local em que se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, regularização, remoção, capatazia, montagem, desmontagem, transporte ou quaisquer outras que vierem incidir sobre a transação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

2.1. Justificativa

Diante do dever da Administração Pública em identificar e viabilizar a melhor destinação possível a seus bens e, conforme consignado no Ofício Circular nº 159/2020-GP, de 02 de setembro de 2020, processo administrativo PA-MEM-2020/23008, esta Egrégia Corte motivada pela antieconomia que os bens em questão estavam gerando, resolveu pela retirada de tais equipamentos do uso habitual para efeito da instrução de processo de alienação.

Com isso, nos termos da Portaria nº 1274/2008 - GP, Art. 4º, inciso IV, a Comissão Técnica Permanente de Patrimônio procedeu à classificação deles, tendo constatado que são inservíveis a esta Administração Pública, pelos critérios da ociosidade, bem como pela antieconomicidade, conforme orientação contida no Decreto nº 9.373/2018, Art. 3º, Incisos I e III.

2.2. Forma e o critério de seleção com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A modalidade de licitação utilizada para a alienação será o Leilão Eletrônico, conforme os preceitos da Portaria nº 5355/2017-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Lei nº 8.666/93, do tipo maior lance por lote, considerando os lances mínimos, definidos na coluna lance mínimo lote da planilha de especificação, e será adjudicado a quem oferecer o maior lance por lote ofertado, no estado de conservação, no estado material e na situação jurídica em que se encontram. Ficando as providências judiciais e/ou extrajudiciais que se façam necessárias bem como quaisquer regularizações sob a responsabilidade exclusiva do arrematante.

O Leilão ocorrerá sob responsabilidade da Leiloeira Oficial Wirna Campos Cardoso, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará sob a matrícula nº 20150290314, credenciada através do Processo de



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

Credenciamento número PA-PRO-2018/4030, que deu origem ao Contrato nº 017/2019-TJPA, a qual foi designada para este Leilão através da Portaria nº 07/2021-SA.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica de natureza pública ou privada. A juntada da documentação de habilitação e credenciamento será de responsabilidade da Leiloeira Oficial.

Será vedada a participação de servidor ou dirigente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Técnica Permanente de Patrimônio, nos termos do Art. 9º, III, da Lei no 8.666/93, bem como de pessoa física ou jurídica a qual esteja impossibilitada de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

2.4. Do impacto ambiental

A não utilização e a não manutenção por vários anos dos bens ora ociosos pode ocasionar com o decorrer do tempo a geração de resíduos poluentes tipo óleos, graxas, decomposição de borrachas etc.

O presente certame não apresenta riscos diretos ao meio ambiente. O que se pretende na realidade é mitigar possíveis impactos ambientais futuros nos locais onde estão situados tais bens.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	INSCRIÇÃO TIE	TOMBO	LOCALIZAÇÃO	LANCE MÍNIMO LOTE
1	1	BARCO TIPO VOADEIRA 2002/2002, EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, SEM REBOQUE	BAR-0030	-	36657	MUANÁ	2.300,00
2	1	BARCO TIPO VOADEIRA, EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, 2002/2002	BAR-0009	-	36660	ALENQUER	4.500,00
	2	CARRETA TIPO REBOQUE RODOVIÁRIO PARA VOADEIRA	-	-	169261		
3	1	BARCO DE ALUMÍNIO NAVAL, EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, COM 06 MTS DE COMPRIMENTO, CAP. P/ 06 PESSOAS	BAR-0029	-	40868	MOJU	5.000,00
	2	CARRETA TIPO REBOQUE RODOVIÁRIO PARA VOADEIRA	NSP-6651	-	169263		
4	1	BARCO DE ALUMÍNIO NAVAL, EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, COM 06 MTS DE COMPRIMENTO, CAP. P/ 06 PESSOAS	BAR-0006	-	46575	ANAJÁS	8.500,00
	2	CARRETA TIPO REBOQUE RODOVIÁRIO EM FERRO PINTADO, CHASSI: 9A9BC053181DA5271	-	-	46583		
5	1	BARCO DE ALUMÍNIO NAVAL, EQUIPADO COM MOTOR DE POPA NÃO ESPECIFICADO, COMPATÍVEL COM A EMBARCAÇÃO, COM 06 MTS DE COMPRIMENTO, CAP. P/ 06 PESSOAS	BAR-0027	-	40660	ALMEIRIM	7.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021

	2	CARRETA TIPO REBOQUE RODOVIÁRIO PARA VOADEIRA	NSP-6271	-	169262		
6	1	EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0018	0211016292	148213	PRAINHA	20.000,00
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	-	-	169253		
7	1	EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA Características Gerais: Capacidade, 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0019	0211016306	148214	TERRA SANTA	20.000,00
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	-	-	169254		
8	1	EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA	BAR-0021	0211016322	148219	MUANÁ - Em processo de remoção para Belém	20.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021

		<p>Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55.</p> <p>Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio</p>					
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	-	-	169256		
9	1	<p>EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA</p> <p>Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55.</p> <p>Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio</p>	BAR-0005	0211016331	148216	OEIRAS DO PARÁ	21.000,00
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO PORTE	-		169257		
10	1	<p>EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA</p> <p>Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55.</p> <p>Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP</p>	BAR-0022	0211016349	148217	PORTEL	20.500,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021

		Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio					
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	-		169258		
11	1	EMBARCAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO PITU - CAPACIDADE: 6 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 60 HP GASOLINA Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 05 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 1,00; Calado: leve 0,29 / Carregado 0,48; Boca 1,70; TPB 1,55. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 6,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0010	0211016357	148218	BELÉM (ARQUIVO GERAL) (Pertencia à Comarca de São Sebastião da Boa Vista)	18.000,00
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	-	-	169259		
12	1	EMBARCAÇÃO DE MÉDIO PORTE - CONSTRUÍDA EM DURALUMÍNIO - MODELO ORIUN - CAPACIDADE: 8 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCURY - POTÊNCIA 115 HP DIESEL Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 07 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 6,00; Calado: leve 0,45 / Carregado 0,75; Boca 2,40; TPB 4,52. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2015 Comprimento Total: 8,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0013	0211016161	148208	BELÉM (ARQUIVO GERAL) (Pertencia à Comarca de Afuá)	30.000,00
	2	REBOQUE RODOVIÁRIO PARA EMBARCAÇÕES DE PORTE MÉDIO	-	-	148220		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021

13	1	EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO - MODELO GUARDIÃ - CAPACIDADE: 9 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCUISER MODELO 40420002D - POTÊNCIA 270 HP DIESEL Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 08 Passageiros; Tipo de embarcação – Lancha Motorboat; Arqueação bruta 8,00; Calado: leve 0,72 / Carregado 1,20; Boca 3,40; TPB 10,28. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2013 Comprimento Total: 9,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0003	0211008061	120300	SANTARÉM	70.000,00
	2	CARRETA DE ENCALHE PARA EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE	-	-	169264		
14	1	EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO - MODELO GUARDIÃ - CAPACIDADE: 9 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCUISER MODELO 40420002D - POTÊNCIA 270 HP DIESEL Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 08 Passageiros; Tipo de embarcação - Lancha; Arqueação bruta 10,00; Calado: leve 0,50 / Carregado 0,60; Boca 3,40; TPB 2,14. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2014 Comprimento Total: 9,00 Mat. Const. Casco: Alumínio	BAR-0001	0211069873	128966	BELÉM (ARQUIVO GERAL) (Pertencia à Comarca de Breves)	70.000,00
	2	CARRETA DE ENCALHE PARA EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE	-	-	176988		
15	1	EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO - MODELO GUARDIÃ - CAPACIDADE: 9 PESSOAS - EQUIPADA COM MOTOR MERCUISER MODELO 40420002D - POTÊNCIA 270 HP DIESEL Características Gerais: Capacidade 01 Tripulante e 08 Passageiros; Lancha Motorboat; Arqueação bruta 10,00; Calado: leve 0,50 / Carregado 0,60; Boca 3,40; TPB 2,14. Características do Casco: Construtor: Plus Const e Serv LTDA-EPP Ano de Construção: 2014	BAR-0002	0211009865	169249	CAMETÁ	70.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021

		Comprimento Total: 9,00 Mat. Const. Casco: Alumínio					
	2	CARRETA DE ENCALHE PARA EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE	-	-	-		
TOTAL AVALIAÇÃO - LEILÃO 2021							386.800,00

A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

As embarcações referentes aos lotes de 01 ao 05, e seus respectivos reboques, quando houver, não acompanham os respectivos Títulos de Inscrição de Embarcação –TIE -junto à Capitania dos Portos, sendo de inteira responsabilidade do arrematante, caso tenha interesse, proceder à devida regularização junto à Marinha do Brasil, às suas expensas, seguindo os normativos em vigor.

As embarcações referentes aos lotes de 06 a 15, fora os reboques, acompanham os respectivos Títulos de Inscrição de Embarcação –TIE junto à Capitania dos Portos, devendo o arrematante proceder à transferência de propriedade junto à Marinha do Brasil, ficando às suas expensas toda e qualquer despesa necessária a tal procedimento, mesmo sendo o fato gerador anterior à presente alienação.

3.2. Das obrigações

3.2.1. Do TJPA:



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

3.2.1.1. Permitir aos interessados acesso aos bens, nos locais, datas e horários nos termos do edital do Leilão.

3.2.1.2. Proceder à entrega dos bens somente após a confirmação por escrito (e-mail) do Leiloeiro do efetivo recebimento da comissão legal devida pelos Arrematantes, complementarmente, exigindo do Arrematante, ou de seu Procurador, documentação pessoal e apresentação de via original da respectiva e indispensável Nota de Venda (Leiloeiro), conforme condições de venda e pagamento constantes no Catálogo de Bens;

3.2.1.3. Entregar aos Arrematantes/Procuradores os respectivos e necessários documentos do(s) bens referentes ao leilão público, que acompanharão estes quando da remoção e transporte intra ou interestadual;

3.2.1.4. Aplicar as penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

3.2.2. Do comprador:

3.2.2.1. Apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas o comprovante de pagamento da Comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% do valor do bem arrematado, bem como o comprovante de pagamento do valor da arrematação do bem.

3.2.2.2. Observar os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

3.2.2.3. Cumprir todas as demais exigências do instrumento convocatório.

3.2.3. Das obrigações do Leiloeiro Oficial:



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

3.2.3.1. Realizar a publicidade do edital de leilão, utilizando-se de todos os recursos disponíveis da *mídia* – tradicional e eletrônica – de forma a atrair o maior número de participantes;

3.2.3.2. Realizar todos os trâmites do leilão eletrônico na data e hora especificados no edital de leilão;

3.2.3.3. Realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de realização do leilão, a prestação de contas à Comissão de Licitação, apresentando, obrigatoriamente:

- e) Documentos de habilitação de todos os participantes do leilão,
- f) Declaração firmada pelo próprio leiloeiro oficial de que recebeu o percentual de 5% (cinco) por cento do valor do bem arrematado, correspondente a sua comissão, acompanhado do comprovante de pagamento;
- g) Comprovante de quitação dos bens arrematados, acompanhado do comprovante de pagamento.
- h) Ata da Sessão de Leilão a ser assinada pelo Leiloeiro Oficial e pelo arrematante, na qual constará, pelo menos, a indicação do bem leiloadado, o valor da arrematação, a identificação, o telefone e o endereço do arrematante e o relato da sessão.

3.2.4. Da dinâmica de execução

3.2.4.1. Da Fiscalização

A fiscalização do disposto neste instrumento ficará a cargo da Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJPA através de seus membros designados na Portaria nº 2891/2017-GP.

Cabe à fiscalização verificar o fiel cumprimento do disposto neste instrumento e no edital de Leilão e determinar as providências necessárias a seu regular e efetivo cumprimento.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

3.2.4.2. Da visitação

A visitação dos bens situados nesta capital e no interior do estado ocorrerá de forma presencial somente na data e horário definidos e disponibilizados em Edital. Deverá os visitantes para tanto adotar os protocolos regularmente utilizados na prevenção ao Covid-19.

Os participantes que optarem em não realizar a visita prévia não poderão alegar desconhecimento ou equívoco acerca do estado dos bens, bem como não poderão usar tal justificativa para alegar revisão de preços ou erro na proposta apresentada ou atraso no pagamento do valor referente à arrematação.

3.2.4.3. Dos locais de visitação:

- a) **Na capital (Belém):** Lotes 08, 11, 12, 14. Endereço para visitação: Arquivo Geral de Belém, Rod. Br 316, KM 6,5. Bairro: Levilândia (Atrás do Posto Shell que fica ao lado da Donnato Casa de Pães).
- b) **Na comarca de Muaná,** o Lote 01. Informações da localização exata desses bens no Fórum Des. Curcino Loureiro da Silva, Rua Cel. Rodrigo Lopes de Azevedo, 306, Bairro Centro. Fone: (91) 3494-1273.
- c) **Na comarca de Alenquer,** o Lote 02. Informações da localização exata desse bem no Fórum Des. Raimundo Nogueira Faria, Tv. Santo Antônio, s/n, Bairro Centro. Fone: 93)3526-1315.
- d) **Na comarca de Moju,** o Lote 03. Informações da localização exata desse bem no Fórum Dr. Antônio Marinho Coury, Pça. Do Estudante, 80, Bairro Centro. Fone: (91) 3756-1243 / 3756-1383.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021

- e) **Na comarca de Anajás**, o Lote 04. Informações da localização exata desse bem no Fórum Dr. Walton Cezar Brudzinsk, Av. Barão do Rio Branco, 19, Bairro Centro. Fone: (91)3605-1460.
- f) **Na comarca de Almeirim**, o Lote 05. Informações da localização exata desse bem no Fórum Des. Ignácio C. Guilhon D'Oliveira, Rodovia Almeirim / Panaica, 668, Bairro Centro. Fone: (93)3737-1103.
- g) **Na comarca de Prainha**, o Lote 06. Informações da localização exata desse bem no Fórum Pretor Michel de Mello e Silva, Rua Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro. Fone: (93) 3534-1107.
- h) **Na comarca de Terra Santa**, o Lote 07. Informações da localização exata desse bem no Fórum Pretora Maria Leite de Brito, Trav. Santa Terezinha, s/n, Bairro Centro. Fone: (93) 3538-1170.
- i) **Na comarca de Oeiras do Pará**, os Lotes 09. Informações da localização exata desses bens no Fórum Des. Henrique Jorge Hurley, Tv. Veiga Cabral, 540, Bairro Centro. Fone: (91)3661-1529.
- j) **Na comarca de Portel**, o Lote 10. Informações da localização exata desse bem no Fórum Des. Antônio Holanda Chacon, Av. Augusto Montenegro, 510, Bairro Mangueirão. Fone: (91) 3784-1198.
- l) **Na comarca de Santarém**, os Lotes 13. Informações da localização exata desses bens no Fórum Des. Ernesto Adolfo de V. Chaves, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade. Fone: (93)3064-9200.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

m) **Na comarca de Cametá**, o Lote 15. Informações da localização exata desse bem no Fórum Des. Manoel de Cacella Alves, Rua Trilha da Juventude, s/n, Bairro Centro. Fone: (91)3781-1744/3781-2784.

3.2.4.4 Da avaliação e do lance mínimo

A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJPA conforme Portaria nº 1274/2008-GP, Art. 4º, V, e pela Leiloeira Oficial designada. Consta da planilha de especificação técnica o lance mínimo para cada lote.

3.2.4.5. Da sessão pública do Leilão

Na data, horário e local indicados no Edital de Leilão, a Leiloeira Oficial e a Comissão de Licitação instalarão a sessão pública eletrônica.

Poderá a Administração Pública, considerando as medidas sanitárias adotadas em função da Pandemia do Covid-19, amparada pelas normas vigentes, optar pela realização da hasta pública apenas pelo formato eletrônico.

3.2.4.6. Da retirada dos bens

3.2.4.6.1. A retirada dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ciência ao Arrematante, sob pena de multa de 2% (dois por cento) e cobrança da taxa de 1% (um por cento) por dia de atraso excedente, incidentes sobre o valor da arrematação, a ser revertido ao erário.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

3.2.4.6.2. A não retirada do bem dentro do prazo estabelecido no item anterior ensejará o seu reingresso ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

3.2.4.6.3. A retirada dos bens ocorrerá seguindo cronograma de agendamento prévio em que a Comissão Técnica Permanente de Patrimônio definirá o dia e hora da entrega do objeto arrematado, a qual não será inferior a 48 horas da data da realização do leilão.

3.2.4.6.4. No ato da retirada, deverá o arrematante ou seu procurador apresentar à Divisão de Transportes cópias e respectivos originais do CPF/CNPJ, Carteira de Identidade e Nota de Venda do Leiloeiro. O atendimento será em dias úteis, no horário de 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

3.2.4.6.5. Todos os custos e providências para a retirada e transporte das embarcações/ reboques serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorizações e tributos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário for.

3.2.4.7. Da forma de pagamento

3.2.4.7.1. O bem arrematado será pago à vista, imediatamente após a arrematação, na seguinte forma: no ato da arrematação, o comprador fará o pagamento através de boleto bancário emitido pela Leiloeira Oficial, com valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão da leiloeira.

3.2.4.7.2. A liberação do bem somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação, bem como a finalização das obrigações contidas no item 3.2.2. O não pagamento da arrematação nos termos previstos no edital de convocação, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro,



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021**

bem como a inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito, independentemente de alegações posteriores.

3.2.5 Dos papéis a serem desempenhados

Equipe de apoio - Comissão Técnica Permanente de Patrimônio - CTPP	
Integrante Demandante Nome: José Nasareno de Macedo Silva Matrícula: 62430 Telefone: (91) 3205-3113 E-mail: nasareno.silva@tjpa.jus.br	Integrante Demandante Nome: Enderson Clayson Goncalves Silva Matrícula: 63304 Telefone: (91) 3205-3128 E-mail: enderson.silva@tjpa.jus.br Fiscal Técnico: Nome: Moises Cristino de Oliveira Matrícula: 67334 Telefone: 3205-3564 E-mail: moises.oliveira@tjpa.jus.br

3.2.6. Das sanções

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no edital convocatório.

Belém, 27 de setembro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
LEILÃO Nº 002/TJPA/2021